

LEI Nº. 941/2017

De 04/10/2017

SÚMULA: “Regulamenta a descrição de Funções dos cargos dos Servidores efetivos, Emprego Público e comissionados, fixa número de vagas e quadro de cargos do Poder Executivo Municipal de Sulina e dá outras providências”.

Eu **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - O Organograma da Prefeitura Municipal de Sulina, passa a vigorar conforme o anexo I da presente lei.

Artigo 2º - O quadro de Cargos e Vagas existentes, de servidores efetivos, temporários e Emprego Público do Poder Executivo do Município de Sulina, são os constantes no Anexo II da presente lei.

Artigo 3º - A descrição das funções e atribuições do quadro de servidores efetivos, temporários, emprego público e de cargos em Comissão do Poder Executivo do Município de Sulina, são os constantes no Anexo III e IV da presente lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Anexo III e IV da Lei Municipal 809/2014 e Anexo I da Lei Municipal 751/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 04 de outubro de 2017, 31º da Emancipação e 29º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
em 04/10/2017.

PUBLICADO EM _____/10/2017, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

PUBLICADO EM _____/10/2017, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE